Publicado no jornal "O Comércio" nº 867 de 04/12/1999

# Lei nº 019/99.

Altera o Anexo I da lei nº 012/98 de 08/07/98 e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e Ele sanciona a seguinte:

Lei,

ART. 1º. O anexo I da Lei nº 052/98 de 08 de julho de 1998, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a vigorar conforme a disposição do Anexo único desta Lei.

ART 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 30 de novembro de 1999.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal